

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

### Aviso n.º 327/2004 de 6 de Abril de 2004

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por deliberação da Mesa de 15 de Março de 2004, faz-se público que pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para o preenchimento de uma vaga na categoria de **auxiliar administrativo**, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, constante do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, a que corresponde nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a carreira de auxiliar administrativo.

1 - São requisitos gerais de admissão a este concurso e provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (no presente caso a escolaridade obrigatória);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 125 da respectiva categoria de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe introduziu a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar, ao qual acresce a remuneração suplementar prevista no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

4 - Compete genericamente à categoria posta a concurso: prestar serviços auxiliares no Plenário, nas Comissões e outros actos parlamentares; assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, estampilhas e entregar no correio, distribuindo os processos e outros documentos, efectuar arrumações, recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, prestar informações de carácter geral aos visitantes, encaminhá-los para os serviços e pessoas pretendidas e anunciá-los; proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações, controlar a entrada ou saída de pessoas estranhas aos serviços, atender o público, fiscalizar e examinar a entrada de pequenos volumes e materiais, içar e retirar as bandeiras, providenciar pela segurança do edifício, substituir a telefonista nas suas faltas e impedimentos e acessoriamente auxiliar os serviços de reprografia.

5 - O concurso é externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 11/2004, de 26 de Fevereiro, a área funcional é a administrativa, o local de trabalho é na Horta e o prazo de validade do mesmo concurso termina com o provimento do lugar.

6 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: António Martins da Silva, Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Vogais

efectivos: Luís Fernando Rosado Xavier de Mesquita, assessor principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo, chefe de secção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Vogais

suplentes: Edite Maria da Terra Raulino Azevedo, técnica profissional de arquivo especialista principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores;

Maria Manuela Gonçalves Vieira da Silva da Rosa, chefe de secção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do Despacho Normativo n.º 73/2000, de 13 de Abril, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 15, I série, de 13 de Abril de 2000, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 - A prova de conhecimentos será teórica e constará de uma prova de língua portuguesa com a duração de sessenta minutos, com a seguinte estrutura:

- a) Pequena composição escrita sobre tema dado;
- b) Resumo escrito do texto dado;
- c) Passagem de frases do presente para o futuro e vice-versa;
- d) Passagem de frases do discurso directo ou indirecto e vice-versa.

7.2 - Prova de matemática, com a duração de trinta minutos, com seguinte estrutura:

- a) Operações elementares com números inteiros;
- b) Resolução de problemas simples.

7.3 - Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo profissional do lugar a prover.

7.4 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

7.5 – A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

7.6 - O dia, hora e local designados para a realização das provas de conhecimentos serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

7.7 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de actas do júri do concurso, facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado (ou em modelo tipo, a fornecer aos candidatos, na Secção de Pessoal e Expediente da Assembleia Legislativa Regional), dirigidos ao presidente do júri e entregues na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sita à Rua do Marcelino de Lima, 9901-858 Horta, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção (no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*) e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na função pública, se for caso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e "*curriculum vitae*" detalhado.

10 – A formação profissional complementar, bem como a experiência profissional, mencionadas nos "*curriculum vitae*", deverão ser comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo.

11 - O local de afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sita à Rua do Marcelino de Lima, 9901-858 Horta.

22 de Março de 2004. - O Presidente do Júri, *António Martins da Silva*.